



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.384, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os relevantes serviços à comunidade chapadense, em especial ao Serviço Público Municipal;

Considerando, ainda, o seu pioneirismo e empreendedorismo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a contar do dia 08 de novembro de 2020, no Município de Chapadão do Sul – MS, pelo passamento do Pioneiro e Ex-Vereador **SÉRGIO DOS SANTOS KAZMIRCZAK** e do Pioneiro **GENIR SARZI SARTÓRI**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 08 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.